



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 13/2019

Protocolo: 98.276/2018

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 019/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Bela Vista, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 27.840,00.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda, relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais e extrato bancário,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

comprovando despesas no valor de R\$ 30.746,45.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

CÍNTIA GRÄFF
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 08/2019

Protocolo: 100.215/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 014/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Beda Korbes

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola João Beda Korbes, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 26.190,48.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, recibo de pagamento da contrapartida e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 29.573,48.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 09/2019

Protocolo: 100.205/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 017/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Arlindo Back

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Profº Arlindo Back, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 7.851,69.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 9.010,44.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

CÍNTIA GRÄFF

Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 10/2019

Protocolo: 99.903/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 018/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Princesa Isabel, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 20.206,24.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, comprovante de depósitos e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 24.167,49.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

CÍNTIA GRÄFF
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 11/2019

Protocolo: 98.363/2018

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 016/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra do Forqueta

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Barra do Forqueta, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 19.066,13.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, comprovante de depósitos e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 21.328,64.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

CÍNTIA GRÄFF

Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 12/2019

Protocolo: 98.351/2018

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 015/2017 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola São Caetano, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

e) a satisfação do público alvo: há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2018, foram repassados R\$ 26.357,52.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 31.091,27.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 02 de maio de 2019.

CÍNTIA GRÄFF
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal